



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

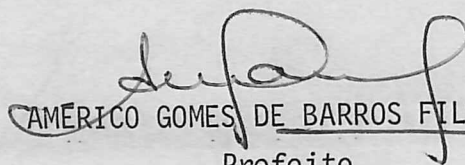
L E I Nº 385 , DE 30 DE dezembro DE 1980.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Sociedade Cultural de Ensino Teológico considerada ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, com sede na rua Conde de Porto Alegre 26.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de dezembro de 1980.

  
AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO  
Prefeito